

EDITAL IFPR Nº. 06/2012 (Retificação 02)

O Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR - torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos Superiores, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2013.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FORMAS DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO

Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, são caracterizados nas formas de oferta Integrado, Concomitante e Subsequente, onde:

Integrado - Esta forma de oferta é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau). O curso é planejado de modo que o aluno, a partir de única matrícula na instituição, conclua o Ensino Médio juntamente com uma habilitação profissional técnica de Nível Médio.

Concomitante - Esta forma de oferta é oferecida a quem esteja cursando Ensino Médio (antigo 2º Grau), a partir do 2º ano/série, em outra Instituição de Ensino. Assim, poderá cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFPR, desde que haja compatibilidade de horário.

Subsequente - Esta forma de oferta é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio (Antigo 2º Grau).

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FORMAS DE OFERTA DE CURSO SUPERIOR

Os Cursos Superiores, na modalidade presencial, são caracterizados nas formas de oferta Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, onde:

Bacharelado - curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

Licenciatura - curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na Educação Básica, com o grau de licenciado.

Tecnologia - cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta Integrado e Concomitante**, ofertados para o ano de 2013, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente**, e para ingresso nos **Cursos Superiores** ofertados para o ano de 2013, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio.

Art. 3º - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

Parágrafo Único – O candidato somente poderá realizar a prova no Câmpus que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição.

Art. 4º - Das vagas oferecidas para cada curso, 20% (vinte por cento) serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes que se declararem pretos ou pardos que possuam evidente fenótipo (aparência) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

Art. 5º - Das vagas oferecidas para cada curso, 40% (quarenta por cento) serão de inclusão social, disponibilizadas da seguinte forma:

I. Cursos técnicos de nível médio – Integrado e Concomitante: estudantes que tenham realizado todo o Ensino Fundamental (regular ou supletivo) exclusivamente em Escola Pública no Brasil, entendida como tal aquela mantida e administrada pelo poder público.

II. Cursos técnicos de nível médio – Subsequente: estudantes que tenham realizado todo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (regular ou supletivo) exclusivamente em Escola Pública no Brasil, entendida como tal aquela mantida e administrada pelo poder público.

III. Cursos Superiores: estudantes que tenham realizado todo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (regular ou supletivo) exclusivamente em Escola Pública no Brasil, entendida como tal aquela mantida e administrada pelo poder público.

Art. 6º - Das vagas oferecidas para cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos indígenas.

Art. 7º - Das vagas oferecidas para cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos com deficiência.

Art. 8º - Das vagas destinadas para cada curso, 30% (trinta por cento) serão destinadas à concorrência geral.

Parágrafo Único - A distribuição das vagas dos cursos nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral encontra-se no Anexo III deste Edital.

Art. 9º - A ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem de classificação dos candidatos:

a) Os classificados nos primeiros 30% das vagas ofertadas no curso ocuparão as

vagas de concorrência geral. Assim, candidatos que tenham optado por vaga de inclusão poderão ocupar vaga de concorrência geral, em virtude de sua classificação.

b) Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas. As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas, nos casos previstos pelos Art.s 4º, 5º, 6º ou 7º, serão disponibilizadas para concorrência entre as diferentes cotas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para concorrência geral.

c) Os candidatos não contemplados com vaga na chamada geral comporão lista de espera obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, independente da cota de inclusão escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo Único - Os candidatos inscritos em cota de inclusão que, por motivo de sua classificação no processo seletivo, forem contemplados em vaga de concorrência geral, não precisarão comprovar as exigências da cota de inclusão para o qual optou no ato da inscrição.

Art. 10 - Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência aquela pessoa que já possui Curso Superior.

4. INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **01 de outubro até às 16 horas do dia 01 de novembro de 2012**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até **01 de novembro de 2012**.

Parágrafo Único – O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária, devendo o candidato, para esses casos, apresentar o comprovante físico do pagamento.

Art. 12 - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2013 do IFPR será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Art. 13 - A inscrição deverá ser feita pela Internet (**www.ifpr.edu.br**), clicando no banner **“Processo Seletivo IFPR 2013”**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único - Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações do Art. 21 deste Edital.

Art. 14 - O simples agendamento do pagamento em Agência Bancária não é suficiente para a validação da inscrição.

Art. 15 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar **por apenas um** curso (Anexo I deste Edital) e por **uma** das cinco categorias de concorrência, ou seja, *a*) concorrência geral, *b*) de inclusão racial, *c*) de inclusão social, *d*) vagas destinadas a indígenas ou *e*) pessoas com deficiência, que são mutuamente excludentes.

Art. 16 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no Art. 4º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico (conforme Art. 67 deste Edital), a autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui evidente fenótipo (aparência) que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação da autodeclaração designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos.

Art. 17 - O candidato oriundo de Escola Pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social, previstas no Art. 5º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, no ato do registro acadêmico, através de documentação (conforme Art. 67 deste Edital), que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, para candidatos aos cursos de Ensino Médio integrado e concomitante, ou seus estudos de Ensino Fundamental e Médio, para candidatos aos Cursos Subsequentes ou aos Cursos Superiores, ocorreram em Escola Pública no Brasil ou no exterior. No caso de estudos realizados no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão Social designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Parágrafo Único - Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 18 - O candidato indígena que desejar concorrer às vagas previstas no Art. 6º deste Edital deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme Art. 67), no ato do registro acadêmico, através de documentação, que pertence ao grupo indígena. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão Indígena designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Art. 19 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas previstas no Art. 7º deste Edital deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme Art. 67 deste Edital), no ato do registro acadêmico, através de documentação, a sua deficiência. Os documentos serão validados por Comissão de Análise de documentação de Vaga de Inclusão de Deficientes designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

Art. 20 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do Processo Seletivo pelo IFPR.

Art. 21 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove pelo menos um dos itens a seguir:

I - participar de programas sociais de renda; ou

II - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

III - ter realizado todos os estudos em Escola Pública: no caso de inscrição para curso técnico na forma de oferta integrado ou concomitante o candidato deve ter realizado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública; no caso de inscrição para curso técnico na forma de oferta subsequente ou curso superior o candidato deve ter realizado todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio em Escola Pública. Será aceito para fins de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio a certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como por exemplo: ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.

Art. 22 - A isenção mencionada no Art. 21 deste Edital deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, acompanhado do documento comprobatório (extrato de recebimento do Benefício Social de renda referente a um dos últimos três meses ou Número de Identificação Social no CadÚnico ou Cartão Bolsa Família ou Histórico Escolar ou declaração da escola de que o candidato realiza/realizou seus estudos em Escola Pública), Carteira de Identidade e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

§ 1º - O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS, deverá procurar o órgão gestor do CadÚnico em seu município, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para ter acesso ao seu Número de Identificação Social (NIS).

§ 2º - O NIS do candidato, a ser informado, deverá estar ativo no período de requerimento de isenção.

§ 3º - O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em Lei.

Art. 23 - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **01 de outubro a 15 de outubro de 2012**, em um dos endereços e horários constantes no Art. 27 deste Edital.

Art. 24 - O resultado dos pedidos de isenção será publicado no site do IFPR (www.ifpr.edu.br) a partir do dia **19 de outubro de 2012**.

Art. 25 - Caso não seja concedido o pedido de isenção, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme o Art. 11 deste Edital.

Art. 26 - O pedido de isenção corresponde à inscrição realizada pelo candidato, conforme boleto bancário apresentado.

Art. 27 - Os candidatos que não têm acesso à *Internet* e/ou irão solicitar isenção da taxa de inscrição poderão se dirigir a um dos Câmpus do IFPR, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

• **Assis Chateaubriand** – Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30min às 22h40min. <http://assis.ifpr.edu.br/>

• **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 22h. <http://campolargo.ifpr.edu.br/>

• **Cascavel** - Av. Cardeal, 1309 - Clarito, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira das 15h às 20h. <http://cascavel.ifpr.edu.br/>

• **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

• **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h. <http://foz.ifpr.edu.br/>

• **Irati** - Rua Pedro Kopp, nº 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. <http://irati.ifpr.edu.br/>

• **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>

• **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

• **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. <http://londrina.ifpr.edu.br/>

• **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. <http://palmas.ifpr.edu.br/>

• **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h. <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

• **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h30min às 21h. <http://paranavai.ifpr.edu.br/>

• **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, das 14h às 17h. <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

• **Umuarama** - Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h. <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

Art. 28 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 29 - O candidato, após dois (2) dias úteis do pagamento do boleto, poderá verificar na *Internet* (www.ifpr.edu.br), clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**", a confirmação da sua inscrição ao Processo Seletivo 2013 do IFPR.

Parágrafo único - Para o candidato que realizar mais de uma inscrição ou pagamento, será convalidada apenas a mais recente.

5. PROVAS

Art. 30 - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Paranaguá, Palmas, Paranaíba, Umuarama e Telêmaco Borba, em uma única fase no dia **16 de dezembro de 2012**, no turno da tarde. O início do Processo Seletivo dar-se-á das 14h, e o término às 18h, com duração total da prova de 4h (quatro horas). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão Resposta.

§ 1º - Para os candidatos que necessitarem de Ledor, a prova terá duração de 04h30min (quatro horas e trinta minutos), com início do Processo Seletivo às 14h e término às 18h30min. Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão Resposta.

§ 2º - O candidato que sair do local da prova antes de ter decorrido uma (1) hora de seu início será automaticamente desclassificado.

Art. 31 - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Anexo II deste Edital.

Art. 32 - A constituição das turmas (ensalamento) e dos locais de prova estará disponível na Internet (www.ifpr.edu.br), clicando no banner **“Processo Seletivo IFPR 2013”** a partir do dia **14 de dezembro de 2012**. O candidato deverá imprimir ou anotar o local e a sala onde fará a prova.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 33 - O Processo Seletivo constará de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos e de uma redação em Língua Portuguesa.

§ 1º - A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio nas forma de oferta Integrado e Concomitante será composta por conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia, sendo assim distribuídas: 10 questões objetivas de Língua Portuguesa; 10 questões objetivas de Matemática; 10 questões objetivas de Ciências Naturais; 05 questões objetivas de História; 05 questões objetivas de Geografia, tendo como base os conteúdos do Ensino Fundamental; e uma redação.

§ 2º - A prova para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente, e para os Cursos Superiores será composta por conteúdos das áreas de conhecimento, sendo assim distribuídas: 15 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Língua Espanhola); 15 questões objetivas de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Matemática, Física, Química e Biologia); 10 questões objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia), tendo como base os conteúdos do Ensino Médio; e uma redação.

§ 3º- As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco)

alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

§ 4º - A questão de Redação terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção, entre outros, os seguintes aspectos: I) Adequação ao tema (a fuga ao tema anulará a questão); II) Coesão; III) Coerência; IV) Norma culta.

Art. 34 - Será eliminado o candidato que tiver obtido escore (número de acertos) igual a zero no total das questões da prova.

Art. 35 - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala seu Cartão Resposta.

Parágrafo único - Neste Cartão Resposta estarão previamente registrados os dados do candidato e da prova, os quais deverão ser conferidos pelo candidato.

Art. 36 - Para o correto preenchimento do Cartão Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) não poderá haver rasuras nem dobras;
- b) não será permitido o uso de corretivo;
- c) preencher, em cada questão, uma única alternativa.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será fornecida uma 2ª via do Cartão Resposta, em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 37 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h45min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo Único - Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de força maior.

Art. 38 - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápis ou lapiseira, caneta esferográfica, ponta média, tinta azul-escura ou preta e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento oficial de identidade.

§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 39 - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 40 - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Art. 41 - Durante o processo seletivo serão preenchidas fichas de identificação dos candidatos, para futuro confronto, no ato da matrícula ou durante o curso, daqueles que forem aprovados.

Parágrafo Único - Nesta ocasião, se constatada a falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá a processo criminal.

Art. 42 - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art. 43 - Qualquer informação solicitada por telefone, *e-mail* ou *fax* não se reveste de caráter oficial.

Art. 44 - O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, o Cartão Resposta, o Caderno de Prova e a Ficha de Identificação.

Parágrafo Único - Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

5.2 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 45 - Para cada candidato haverá: a) um caderno de prova; b) um Cartão Resposta e c) uma ficha de identificação. Os Cartões Resposta serão personalizados, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. O Cartão Resposta será corrigido por meio de leitora ótica.

Art. 46 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão Resposta e sua integridade.

Art. 47 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para Cartão Resposta com caneta esferográfica, ponta média, com TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 48 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do Cartão Resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

5.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 49 - Candidatos com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de

moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **no ato da inscrição**, manifestar essa situação, descrevendo a necessidade. A Comissão do Processo Seletivo do IFPR poderá solicitar a comprovação da necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art. 50 - O candidato com deficiência que o impeça de ler ou manusear individualmente a prova, disporá do tempo total de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).

Parágrafo Único - O candidato com deficiência visual disporá de Ledor.

Art. 51 - Situações emergenciais, que ocorram após a realização da inscrição, deverão ser comunicadas, imediatamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do *email* **processoseletivo@ifpr.edu.br**, visando o atendimento adequado.

Art. 52 - Os Atendimentos Especiais somente serão disponibilizados nos locais (edificações) onde serão aplicadas as provas.

5.4 RECURSOS

Art. 53 - A Comissão do Processo Seletivo publicará no dia **17 de dezembro de 2012, até às 22 horas**, o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**").

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site **www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**") até às **22 horas do dia 19 de dezembro de 2012**.

§ 2º - Os candidatos devem acessar o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site **www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**".

§ 3º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 5º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão Resposta.

§ 6º - O pedido de recurso deverá ser entregue no Câmpus do IFPR que oferta o curso para o qual concorreu, conforme data e horário especificado no § 1º.

Art. 54 - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão Central do do Processo Seletivo do IFPR, que emitirá decisão fundamentada e será colocada à disposição do requerente, a partir de **21 de dezembro de 2012**, no site **www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**".

Art. 55 - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 56 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana

em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 57 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do Processo.

6. RESULTADO

Art. 58 - O resultado final do Processo Seletivo 2013 será divulgado até o dia **18 de janeiro de 2013**, através de listagem classificada por ordem alfabética, nos quadros de avisos dos respectivos Câmpus do IFPR e no *site* **www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**".

Parágrafo Único - O candidato poderá consultar seu escore e classificação no *site* **www.ifpr.edu.br**, clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**", a partir do dia **25 de janeiro de 2013**.

7. CLASSIFICAÇÃO

Art. 59 - O escore final para a prova de Ensino Fundamental será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo 100 (cem) pontos.

Art. 60 - O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo 100 (cem) pontos.

Art. 61 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Câmpus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final.

§ 1º – Cada questão objetiva terá valor igual a 2 (dois) pontos. O valor total da prova objetiva será igual a 80 (oitenta) pontos.

§ 2º – O valor total da redação será igual a 20 (vinte) pontos.

§ 3º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos **que exigem o Ensino Fundamental** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na prova de **Redação** na Área de Linguagem (Língua Portuguesa), o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática** e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

II - Para os **cursos que exigem o Ensino Médio** será feito o desempate considerando-se, sucessivamente, o maior escore na prova de **Redação** na Área de Linguagem (Língua Portuguesa), o maior escore obtido na disciplina **Língua Portuguesa**, maior escore obtido na disciplina **Matemática** e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

Art. 62 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso. O candidato deve continuar monitorando as futuras chamadas, pois poderá ocorrer desistência e, conseqüentemente,

nova convocação para um curso que já tinha todas as vagas ocupadas.

Parágrafo Único - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IFPR (www.ifpr.edu.br), clicando no banner "**Processo Seletivo IFPR 2013**" e no Edital nos Câmpus do IFPR conforme as datas especificadas em cronograma apresentado no Art. 71 deste Edital.

8. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 63 - O registro acadêmico da chamada geral será realizado no **período de 04 a 08 de fevereiro de 2013**, em dias e horários a serem divulgados no site do IFPR a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Parágrafo Único - O registro acadêmico para todos os cursos será realizado no período descrito no *caput* deste artigo, independente do semestre de início do curso.

Art. 64 - Os candidatos classificados deverão fazer o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado, de acordo com o Art. 27 deste Edital.

§ 1º - O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades de ensino, conforme semestre de oferta do curso, e habilita a participação em projetos de pesquisa e extensão do curso.

§ 2º - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em Cartório, para efetuar procedimentos do registro acadêmico. No caso de **classificados em vaga de inclusão racial, deverá comparecer pessoalmente** ao ato do registro acadêmico, tendo em vista a necessidade de realização de entrevista com a banca de Validação da Autodeclaração, como pré-requisito para realização do registro acadêmico.

§ 3º - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

§ 4º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga.

§ 5º - O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos, conforme Art.s 66 e 67 deste Edital, e atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 65 - O registro acadêmico será válido para o início do curso no ano de 2013, conforme semestre de oferta do curso de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo realizado conforme os Art.s 66 e 67 deste Edital.

Art. 66 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado **deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná no Câmpus do curso para o qual fora selecionado, os seguintes documentos:**

a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os

estrangeiros, a Carteira de Identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro.

b) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus, ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br).

c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

d) Para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes ou Cursos Superiores** que exigem como requisito o Ensino Médio: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

e) Para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** que exigem como requisito o Ensino Fundamental: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

f) Para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** que exigem como requisito a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano: uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial do Ensino Médio e Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

g) 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone).

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

i) 1 (um) comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas), original e fotocópia ou fotocópia autenticada, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

j) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), original e fotocópia ou fotocópia autenticada, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

k) Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão.

l) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Superiores, entregar declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 ou está na condição de bolsista PROUNI, conforme determina, o Decreto nº 5.493 de 18 de julho de 2005 (modelo disponível no ato do registro acadêmico).

Art. 67 - Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão racial, social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência, além da documentação prevista no Art. 66, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

a) Candidatos de **inclusão racial**: autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui evidente fenótipo (aparência) que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado, na data indicada para o registro acadêmico, pela Banca de Validação da Autodeclaração designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.

b) Candidatos de **inclusão social**: cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, no caso de registro acadêmico em cursos que exigem o Ensino Fundamental, ou que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental e médio, no caso de cursos que tem exigência o Ensino Médio, foi cursada com aprovação em Escola Pública do Brasil ou do exterior, nesse último caso incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seu estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. Será aceito para fins de comprovação de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio a certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como por exemplo: ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.

c) Para as vagas de **candidatos indígenas**: documento que recomende sua inclusão no programa assinado pelo chefe da aldeia (comunidade indígena) onde reside e pelo chefe do posto local da FUNAI ou apresentar documento assinado pela FUNAI que recomende sua inclusão no Programa, no caso de estudantes indígenas residentes em áreas urbanas.

d) Para as vagas de **candidatos com deficiência**: atestado médico que comprove sua deficiência, de acordo com a relação de deficiências presentes no Decreto Federal nº 3298/99.

e) Os classificados em vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar uma declaração segundo modelo fornecido no ato do registro acadêmico de que não possui escolaridade de nível superior.

Art. 68 - Para os cursos **Técnicos em Enfermagem e Radiologia** a idade mínima é de 18 anos no momento do registro acadêmico, de acordo com o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único - O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei nº 7.394 de 29/10/1985 e Decreto nº 92.790 de 17/06/1986, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico, sob pena de perder a vaga.

Art. 69 - O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para as vagas de inclusão racial, social e vagas destinadas a candidatos indígenas e com deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR, comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e evidente fenótipo (aparência) para os classificados em vagas de inclusão racial e os comprovantes para os

classificados em vagas de inclusão social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência.

Art. 70 - Perderá o direito à vaga em que foi classificado o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos Art.s 66 e 67 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo no caso dos classificados em vagas de inclusão racial.

Parágrafo Único - O candidato que perder a vaga para o qual foi classificado, conforme situação descrita no *caput* deste artigo, terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu. Sua classificação inicial será observada somente no caso de mais de um candidato estar submetido ao final da lista de espera.

Art. 71 - As chamadas complementares, caso sejam necessárias, serão realizadas exclusivamente pelo Câmpus de oferta do Curso, através dos endereços físicos e eletrônicos, relacionados no artigo 27 deste Edital, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que a lista de espera seja esgotada.

Parágrafo Único - As datas de publicação das chamadas complementares poderão ser diferenciadas em cada Câmpus, ocorrendo, se necessário, a partir do término do registro acadêmico da chamada geral.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
01 de outubro a 01 de novembro de 2012	Inscrições para o Processo Seletivo 2013
01 de outubro a 15 de outubro de 2012	Pedidos de isenção
19 de outubro de 2012	Resultado dos pedidos de isenção
01 de novembro de 2012	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 14 de dezembro de 2012	Divulgação do ensalamento
16 de dezembro de 2012 das 14h às 18h	Realização das provas
Até às 22 horas do dia 17 de dezembro de 2012	Divulgação do gabarito provisório
Até às 22h do dia 19 de dezembro de 2012	Pedidos de recurso
A partir de 21 de dezembro de 2012	Divulgação final dos pedidos de recurso
Até 18 de janeiro de 2013	Divulgação final dos classificados nos cursos

25 de janeiro de 2013	Consulta do escore e classificação
04 a 08 de fevereiro de 2013	Realização do Registro Acadêmico dos classificados nos cursos
A partir de 01 de fevereiro de 2013	Homologação do resultado final do Processo Seletivo
Conforme Art. 71 deste Edital	Chamadas complementares

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 - A data prevista para homologação do resultado final do Processo Seletivo será a partir de **01 de fevereiro de 2013**, e será comunicada no site (www.ifpr.edu.br), clicando no banner **“Processo Seletivo IFPR 2013”**.

Art. 73 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 74 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 75 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 76 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo Único: os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que com vaga existente e esgotada a lista de espera do curso.

Art. 77 - Em caso de dúvidas O IFPR atenderá os candidatos através dos telefones (41) 3595 7690 e (41) 3595 7691 nos dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 17h ou através do e-mail processoseletivo@ifpr.edu.br, na Seção de Registros e Acompanhamentos Acadêmicos (SERAC/PROENS).

Art. 78 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2012.

IRINEU MARIO COLOMBO
Reitor

O original encontra-se assinado

CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
AC01	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
AC02	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
AC03	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
AC04	Subsequente	Técnico em Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio
AC05	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Noite	40	2 anos
AC06	Subsequente	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	40	1 ano e meio

CÂMPUS CAMPO LARGO					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CL07	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Manhã	32	2 anos
CL08	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	32	2 anos
CL09	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	32	2 anos
CL10	Subsequente	Técnico em Mecânica	Manhã	32	2 anos
CL11	Subsequente	Técnico em Cerâmica*	Noite	20	2 anos

* Curso com início no segundo semestre de 2013.

CÂMPUS CASCAVEL					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CV12	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	30	2 anos

CÂMPUS CURITIBA					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
CT13	Integrado	Técnico em Administração	Manhã e Tarde	40	3 anos
CT14	Integrado	Técnico em Eletrônica	Manhã e Tarde	40	3 anos
CT15	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	30	3 anos
CT16	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	40	3 anos

CT17	Integrado	Técnico em Processos Fotográficos	Manhã e Tarde	40	3 anos
CT18	Integrado	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Manhã e Tarde	30	3 anos
CT19	Subsequente	Técnico em Administração	Noite	40	1 ano e meio
CT20	Subsequente	Técnico em Edificações	Noite	40	2 anos
CT21	Subsequente	Técnico Eletromecânica	Noite	40	2 anos
CT22	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
CT23	Subsequente	Técnico em Eventos	Noite	40	1 ano e meio
CT24	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	40	2 anos
CT25	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Noite	40	2 anos
CT26	Subsequente	Técnico em Processos Fotográficos	Manhã	40	1 ano e meio
CT27	Subsequente	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Noite	40	1 ano e meio
CT28	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Tarde	25	2 anos
CT29	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	25	2 anos
CT30	Subsequente	Técnico em Radiologia	Manhã	30	2 anos
CT31	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	30	2 anos
CT32	Subsequente	Técnico em Secretariado	Noite	40	1 ano e meio
CT33	Subsequente	Técnico em Telecomunicações	Noite	40	2 anos
CT34	Subsequente	Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	40	1 ano e meio
CT35	Subsequente	Técnico em Enfermagem	Manhã	30	2 anos
CT36	Tecnologia	Superior em Gestão Pública	Noite	28	2 anos e meio
CT37	Bacharelado	Superior em Ciências Contábeis	Noite	28	4 anos
CT90	Integrado	Técnico em Contabilidade	Manhã e Tarde	40	3 anos
CT91	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	40	2 anos

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU

Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
FI38	Integrado	Técnico em Edificações	Manhã e Tarde	35	3 anos
FI39	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	35	3 anos
FI40	Subsequente	Técnico em Hidrologia*	Tarde	36	1 ano e meio
FI41	Subsequente	Técnico em Cozinha	Manhã	32	1 ano e meio

* Aulas todos os sábados pela manhã.

CÂMPUS IRATI

Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
--------	-----------------	---------------	-------	-------	---------

IR42	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	40	3 anos
IR43	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos
IR44	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Noite	40	2 anos

CÂMPUS IVAIPORÃ					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
IV45	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	30	4 anos
IV46	Subsequente	Técnico em Agroecologia	Tarde	20	2 anos
IV47	Concomitante	Técnico em Agroecologia	Tarde	20	2 anos
IV48	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	40	2 anos

CÂMPUS JACAREZINHO					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
JC49	Integrado	Técnico em Alimentos	Manhã	30	4 anos
JC50	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	30	4 anos
JC51	Subsequente	Técnico em Arte Dramática	Noite	30	2 anos
JC52	Subsequente	Técnico em Alimentos	Noite	40	2 anos
JC53	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
JC54	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos

CÂMPUS LONDRINA					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
LD55	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	40	4 anos
LD56	Subsequente	Técnico em Massoterapia	Manhã	40	2 anos
LD57	Subsequente	Técnico em Prótese Dentária	Noite	30	2 anos
LD58	Subsequente	Técnico em Saúde Bucal	Noite	30	2 anos
LD59	Tecnologia	Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	28	3 anos

CÂMPUS PALMAS					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PM60	Integrado	Técnico em Serviços Jurídicos	Manhã e Tarde	40	3 anos
PM61	Bacharelado	Superior em Administração	Noite	28	4 anos
PM62	Bacharelado	Superior em Ciências Contábeis	Noite	28	4 anos
PM63	Bacharelado	Superior em Enfermagem	Manhã e Tarde	21	5 anos
PM64	Bacharelado	Superior em Engenharia Agrônômica	Manhã e Tarde	28	5 anos

PM65	Bacharelado	Superior em Farmácia	Manhã e Tarde	28	5 anos
PM66	Bacharelado	Superior em Direito	Noite	28	5 anos
PM67	Licenciatura	Superior em Artes Visuais	Noite	20	4 anos
PM68	Licenciatura	Superior em Ciências Biológicas	Noite	20	4 anos
PM69	Licenciatura	Superior em Educação Física	Noite	20	4 anos
PM70	Licenciatura	Superior em Letras - Português/Inglês	Noite	20	4 anos
PM71	Licenciatura	Superior em Pedagogia	Noite	20	4 anos
PM92	Subsequente	Técnico em Administração*	Noite	40	1 ano e meio

* Curso ofertado na Unidade Educacional do IFPR em Coronel Vivida

CÂMPUS PARANAGUÁ					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PG72	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	40	4 anos
PG73	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	40	4 anos
PG74	Licenciatura	Superior em Física	Noite	20	4 anos
PG75	Licenciatura	Superior em Ciências Sociais	Noite	20	4 anos
PG76	Tecnologia	Superior em Manutenção Industrial	Noite	28	4 anos

CÂMPUS PARANAÍ					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
PV77	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	40	4 anos
PV78	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
PV79	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	2 anos

CÂMPUS TELÊMACO BORBA					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração
TB80	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	30	3 anos
TB81	Subsequente	Técnico em Eletromecânica	Noite	40	2 anos
TB82	Subsequente	Técnico em Informática para Internet	Noite	40	1 ano e meio
TB83	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	40	3 anos

CÂMPUS UMUARAMA					
Código	forma de oferta	Nome do Curso	Turno	Vagas	Duração

UM84	Integrado	Técnico em Química	Manhã e Tarde	30	3 anos
UM85	Subsequente	Técnico em Informática	Noite	40	1 ano e meio
UM86	Subsequente	Técnico em Desenho da Construção Civil	Noite	40	2 anos
UM87	Subsequente	Técnico em Design de Móveis	Noite	40	1 ano e meio
UM88	Subsequente	Técnico em Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio
UM89	Subsequente	Técnico em Agronegócio	Noite	40	2 anos

CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS DE OFERTA INTEGRADO E CONCOMITANTE
(Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)

REDAÇÃO– A prova de redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido, conforme as orientações constantes na prova. A proposta da redação a ser produzida contemplará os diversos gêneros textuais (artigo de opinião, relato, poesia, entre outros) representados nas modalidades da narração, descrição e dissertação. Será considerada a capacidade comunicativa a partir dos elementos da textualidade de clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa. Ortografia. Pontuação. Gêneros Textuais. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos.

MATEMÁTICA - Dados, tabelas e gráficos; Equação do 2º grau; Equação e Inequação do 1º grau; Geometria Espacial; Geometria Plana; Juros simples. Média Aritmética; Medidas de ângulos; Medidas de área; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de temperatura; Medidas de tempo; Medidas de volume; Múltiplos e divisores; Números decimais. Números fracionários; Números Inteiros; Porcentagem. Razão e proporção; Regra de três simples. Sistemas de Equações do 1º grau; Teorema de Pitágoras.

CIÊNCIAS NATURAIS - **1) Astronomia:** Origem e evolução do Universo. Sistema solar. Movimentos terrestres. Movimentos celestes. Astros. **2) Matéria:** Constituição da matéria. Propriedades da matéria. **3) Sistemas Biológicos:** Níveis de organização. Morfologia e fisiologia dos seres vivos. **4) Energia:** Formas de energia. Conversão de energia. Transmissão de energia. **5) Biodiversidade:** Organização dos seres vivos. Ecossistemas. Evolução dos seres vivos.

HISTÓRIA - Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo (s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Lutas e resistências da Classe Trabalhadora no sistema capitalista: Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial, brasileiro e paranaense ao longo do século XX. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, “Estado Novo”, ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade paranaense ao longo do século XX. Movimentos de contestação no contexto da década de 1960: A contracultura. Movimentos estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX: um outro mundo é possível?

GEOGRAFIA - **Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas:** localização, orientação e representação; forma e movimentos da Terra, coordenadas geográficas, fusos horários; formação e estrutura da Terra; dinâmica climática - atmosfera e clima; o clima e os biomas; hidrografia - A água e seu aproveitamento; demografia e Crescimento Populacional. **Geografia do Brasil:** organização do espaço brasileiro e diferenciação dos espaços regionais brasileiros; clima, relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; população; as atividades industriais; a questão ambiental no Brasil. **Geografia dos Continentes:** a divisão do espaço mundial; o mundo após a segunda guerra mundial - a globalização; o espaço americano; Europa, África, Ásia, Oceania.

**CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA
SUBSEQUENTE E PARA O ENSINO SUPERIOR
(Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)**

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

REDAÇÃO – A prova de redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido, conforme as orientações constantes na prova. A proposta da redação a ser produzida contemplará os diversos gêneros textuais (artigo de opinião, relato, poesia, entre outros) representados nas modalidades da narração, descrição e dissertação. Será considerada a capacidade comunicativa a partir dos elementos da textualidade de clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa. Ortografia. Pontuação. Crase. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos. Vícios da linguagem. Figuras de linguagem. Frase. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Gêneros Textuais e esferas de circulação.

LÍNGUA INGLESA – Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

LÍNGUA ESPANHOLA – Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

2) CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - Números Reais; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Equações e Inequações Exponenciais, Logarítmicas e Modulares; Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Informática; Medidas de Energia; Função Quadrática; Geometria Plana; Geometria Espacial; Matemática Financeira.

FÍSICA - Inércia. Impulso. Conservação de quantidade de movimento. 2ª Lei de Newton. 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio. Oscilações. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA - Matéria: constituição da matéria; estados de agregação; substâncias; natureza elétrica da matéria; modelos atômicos; periodicidade química; ligações químicas (iônica, covalente e metálica); geometria molecular; interações intermoleculares; compostos inorgânicos (ácidos, bases, sais e óxidos). **Soluções:** misturas; métodos de separação de mistura; solubilidade das substâncias; tipos de concentração (concentração comum, densidade, título e molaridade). **Físico-química:** termoquímica (valor energéticos dos alimentos, transferência de calor associada a reação química e a mudança de estados físicos); tipos de calores; Lei de Hess. Cinética química (velocidade de reação, condições fundamentais para ocorrências das reações químicas e fatores que interferem na velocidade das reações químicas); lei

da ação das massas; catalisadores. **Equilíbrio químico:** reações reversíveis; Relações matemáticas e o equilíbrio químico (constante de equilíbrio (k_c), deslocamento de equilíbrio (princípio de Le Chatelier) e equilíbrio químico em meio aquoso (pH). **Eletroquímica:** reações de óxido-redução, montagem de pilhas (Daniel) e elementos básicos; tipos de pilhas comerciais e eletrólise e suas aplicações. **Radioatividade:** radiações α , β e γ . Fissão e fusão nuclear e seus efeitos biológicos. **Química Orgânica:** nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas.

BIOLOGIA - Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos. Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos de desenvolvimento embriológico. Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. Teorias evolutivas. Transmissão das características hereditárias. Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente. Organismos geneticamente modificados. Os impactos das ações humanas sobre a biodiversidade.

3) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA - Geografia Física e Meio Ambiente: localização, orientação e representação da Terra; estrutura geológica e formas de relevo; a atmosfera e os fenômenos meteorológicos; hidrografia e biomas do mundo e do Brasil. **Mundo contemporâneo: economia e geopolítica:** processo de desenvolvimento do capitalismo; o subdesenvolvimento; geopolítica e economia do período pós-segunda guerra; o comércio internacional. **Industrialização e geopolítica:** geografia das indústrias; a indústria no Brasil e no mundo; a produção mundial de energia; a produção de energia no Brasil e no mundo. **O espaço urbano e o processo de urbanização e o espaço rural:** o espaço urbano do mundo contemporâneo; as cidades e a urbanização no Brasil e no mundo; impactos ambientais urbanos; características da população mundial e do Brasil; A população da terra: fatores de crescimento e teorias demográficas; os fluxos migratórios; Atividades econômicas do espaço rural; a agricultura no Brasil e no mundo; a destruição da natureza: atividades humanas e impactos ambientais; impactos ambientais em ecossistemas mundiais e do Brasil. **Geografia do Brasil:** a formação e expansão do território brasileiro; estrutura geológica, relevo, clima, vegetação e hidrografia; a organização político-administrativa e a divisão regional do Brasil; os grandes complexos regionais.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização X Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

Número de vagas no curso	Concorrência Geral	Cotas de Inclusão			
		Social	Racial	Deficientes	Indígenas
20 vagas	6	8	4	1	1
21 vagas	6	9	4	1	1
25 vagas	8	10	5	1	1
28 vagas	8	12	6	1	1
30 vagas	8	12	6	2	2
32 vagas	9	13	6	2	2
35 vagas	10	14	7	2	2
36 vagas	10	15	7	2	2
40 vagas	12	16	8	2	2



ANEXO IV



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Nome da mãe: _____

E-mail (se tiver): _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____ solicito a isenção da Taxa de inscrição do Processo Seletivo, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras e estou ciente que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do processo de isenção.

Entrego em anexo a este pedido:

- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
- Extrato de recebimento do Benefício Bolsa Família referente a um dos últimos três meses
- Cópia do Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão
- Declaração de realização de estudos em Escola Pública

Obs. Anexar apenas um dos documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Obs. O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 01 de outubro a 15 de outubro de 2012, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no Processo Seletivo, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR mais próximo da sua residência, constante no Art. 27 do Edital IFPR 06/2012. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR 06/2012. Tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____